

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

51.746

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 13 de Setembro de 1.995.

IMÓVEL: BOX DE GARAGEM N.23-Alocalizado no sub-solo do EDIFÍCIO 'NICOLE', situado à Rua 14-A, esquina com a Rua 33-A, no SETOR AEROPORTO, nesta Capital, com área total construída de 14,7238m², sendo: 12,50m² de área privativa e 2,2238m² de área de uso comum, correspondendo uma fração ideal de 0,93014m² ou 0,0695% do LOTE N.27 3/4, da QDA. n.52-A, com área de 1.337,50m². PROPRIETÁRIA: MORAES CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n.37.287.760/0001-31, conforme R-1-46.458 d/Cartório. A Oficial. *João*

R-1-51.746: Goiânia, 13 de Setembro de 1.995. Por Escr. Públ. de Confissão de Dívida, de 13.09.1.995, L^a n.1095-N, fls.183/4 do Cartório do 4º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária acima qualificada, DEU em 1ª e especial hipoteca ao Sr. CARLOS ELISETE DE RESENDE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG.n.307.193-SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob n.081.671.921-72, residente na Rua 15, 210, Aptº.1.200, S.Oeste, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da dívida no valor de R\$137.000,00, a ser resgatada em 11.12.1.995, podendo a devedora a seu critério, optar pela antecipação parcial ou total do pagamento. As demais condições constam na escritura. A Oficial. *João*

AV-2-51.746: Goiânia, 10 de janeiro de 1.996. Certifico e dou fê, que fica cancelado o R-1-supra, em virtude de anuência da promitente compradora inserida no contexto da Escr. Públ. de C/Venda, objeto do R-3-seguinte. A Oficial. *João*

R-3-51.746: Goiânia, 10 de janeiro de 1.996. Por Escr. Públ. de C/Venda de 04.01.1.996, L^a nº 582, às fls. 163 do Cartório do 5º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada acima, VENDEU ao Sr. PEDRO PAULO GAZZA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 9.784.407-SP e do CPF nº 791.093.658-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a Srª. DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZA, portadora da CI nº 1.217.952-GO e do CPF nº 354.309.311-87, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.000,00. A Oficial. *João*

R-4-51.746: Goiânia, 20 de Maio de 1.996. Por Escr. Públ. de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lav. no dia 29.04.1.996, L^a n.º 645, às fls. 188/190, no 6º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-3-supra, DERAM em primeira e especial hipoteca à SHELL BRASIL S/A, sociedade comercial, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ., à Praia do Botafogo, 370, 1º aos 13º andares, inscrita no CGC/MF sob n. 33.453.598/0001-23, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito a ser apurado em execução, dando-se para efeito de registro do valor de R\$ 65.000,00, refe-

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 51.746

rente às transações comerciais celebradas entre a credora, e a Sociedade Transportador Revendedor Retalhista Ltda e Carajás Comércio de Lubrificantes Ltda. A presente hipoteca vigorará nos termos da presente escritura, enquanto as devedoras e a credora retro citadas, mativerem relações comerciais. As demais condições constam na escritura. A Oficial.

AV-5-51.746: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.997. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização da credora, datada de 28.10.1.996, fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-4-supra. A Oficial.

R-6-51.746: Goiânia, 19 de Maio de 2010. Por Mandado de Penhora, Registro, Avaliação e Intimação, extraído dos Autos nº 1054, de Execução Fiscal, Protocolo nº 245153-20.2005.8.09.0051(200502451534), expedido em data de 29.04.2010, devidamente assinado pelo Dr. Reinaldo Alves Ferreira, MMª. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctdo.: DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, inscrita no CPF sob nº 354.309.311-87, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Sr. Pedro Paulo Gazza, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$495.517,66. Esc. 03. A Oficial.

R-7-51.746: Goiânia, 10 de Outubro de 2012. Por Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 467, de Execução Fiscal, Protocolo nº 106569-12.2001.8.09.0051 (200101065692), expedido em data de 27.08.2012, devidamente assinado pela Dra. Zilmene Gomide da Silva Manzolli, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, CPF nº 354.309.311-87, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da causa no valor de R\$ 852.439,04. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza(Público). Escr.01. A Oficial.

R-8-51.746: Goiânia, 06 de Maio de 2014. Por Carta Precatória, extraída dos Autos nº 49, de Execução Fiscal, Protocolo nº 225607-32.2001.8.09.0014 (200102256706), expedida em data de 25/05/2010, devidamente assinada pela Dra. Coraci Pereira da Silva, MMA. Juiz de Direito da Comarca de Aragarças/GO, em que figura como Exequente: O ESTADO DE GOIÁS, e, como Executados: PEDRO PAULO GAZZA e PEDRO PAULO GAZZA FILHO, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o box nº 23, para garantia da causa no valor de R\$ 8.325,84. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza. Escr.01. A Oficial.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

51.746

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 2

Matrícula

Goiânia, 05 de Novembro de 2020

Av-9-51.746: Goiânia, 05 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 257.627:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202010.2009.013599333-IA-750, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA**, qualificada no R-3, retro, no Processo nº 01065691220018090051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia/GO - Execução Fiscal. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-10-51.746: Goiânia, 29 de Maio de 2023. **Protocolo nº 292.946:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202305.2314.02719999-IA-630, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA**, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00434668120108070015, da 2ª Vara de Execução Fiscal, do Distrito Federal/DF - TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-11-51.746: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 15 de Março de 2024. **Protocolo nº 305.273:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202403.0910.03206361-IA-011, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA**, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00106058920078070001, da 2ª Vara de Execução Fiscal, do Distrito Federal/DF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-12-51.746: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 18 de Março de 2024. **Protocolo nº 305.275:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202403.0611.03199101-IA-010, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA**, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 02451532020058090051, do Diretor do Foro de Goiânia/GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-13-51.746: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 14 de Novembro de 2024. **Protocolo nº 318.743:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202410.3010.03673240-IA-890, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **Divina Vieira de Souza Gazza**, constante e qualificada no R-3, supra, no Processo nº 09356065620038130702, da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG - Tribunal de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG - Superior Tribunal de Justiça - STJ. Esc. 10. Dou fé. A Oficial.

Av-14-51.746: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 11 de Fevereiro de 2025. **Protocolo nº 323.759:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202502.0615.03824198-IA-254, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **Divina Vieira de Souza Gazza**, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00070585320054013803, da 2ª Vara de Uberlândia/MG - Tribunal Regional Federal. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0051746-19

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 51.746

Av-15-51.746: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 14 de Março de 2025. **Protocolo nº 325.360:** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202503.1118.03884340-IA-336, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **Divina Vieira de Souza Gazza**, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº **09356065620038130702**, da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esc. 12. Dou fé. A Oficial.

25

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO